

LEI MUNICIPAL Nº 1.559/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023.

PUBLICADO
Em 20 / 07 / 2023

Secretaria Administração

Autoriza o Poder Executivo contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com a garantia da União, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA, destinados a Investimentos em Infraestrutura, ampliação de creches e escolas e construção de prédio para instalação de órgãos públicos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito,

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, serão consignados como receita Orçamentária, e utilizados para realização de despesas orçamentárias ou através da abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) destinados ao reforço das despesas não computadas ou insuficientemente dotadas, conforme o caso, referentes aos objetivos da presente operação de crédito.



Gabinete do Prefeito

Rua Capitão Manuel Matulino, Nº21

Centro, Agrestina - PE 55.495-000

CNPJ: 10.091.494/0001-10

(81) 3744-1103 / gabineteprefeito@agrestina.pe.gov.br

gabinete.agrestina@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 1.559 DE 19 DE JULHO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.559 de 19 de julho de 2023, que “**Autoriza o Poder Executivo contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências**”.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.


JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

